



MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 011/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **ADITIVO DE DATA ao Contrato 20150112, do Processo nº 9/2015-012**, referente à licitação **MODALIDADE PREGÃO**, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos**, atendendo demandas das respectivas secretarias municipais: **Administração e Finanças, Cultura, Meio Ambiente, Obras Transporte e Urbanismo, Saúde, e do Sistema Autônomo de Água de Abel Figueiredo – SAAF**, *celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, e Serviço Autônomo de Água de Abel Figueiredo – SAAF*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno